

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ANEXO I - DAS MODALIDADES E REQUISITOS MÍNIMOS

MODALIDADE	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor com Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove a formação profissional na área em que pretende ser credenciado (Bacharelado na Modalidade ou Licenciatura Plena em Música), comprovada por meio de Diploma ou Certificado de Graduação; - Comprovação de pelo menos 2 (dois) anos de experiência como professor na modalidade em que pretende ser credenciado.
Professor sem Formação Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> - Conclusão do ensino médio, comprovado por meio do Certificado e do Histórico escolar; - Comprovação de pelo menos 3 (três) anos de experiência como professor na modalidade em que pretende ser credenciado.
Musicoterapeuta	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove a formação profissional na área (Bacharelado em Musicoterapia), comprovada por meio de Diploma ou Certificado de Graduação; - Comprovação de pelo menos 2 (dois) anos de experiência como Musicoterapeuta.
Regente/Maestro de Orquestra	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove a formação profissional na área em que pretende ser credenciado (Bacharelado na Modalidade ou Licenciatura Plena em Música), comprovada por meio de Diploma ou Certificado de Graduação; - Comprovação de pelo menos 3 (três) anos de experiência como regente de orquestra.
Regente/Maestro de Coro	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove a formação profissional na área em que pretende ser credenciado (Bacharelado na Modalidade ou Licenciatura Plena em Música), comprovada por meio de Diploma ou Certificado de Graduação; - Comprovação de pelo menos 3 (três) anos de experiência como regente de coro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ANEXO I-A - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO
Tempo de experiência (acima do mínimo exigido conforme Anexo I)	<ul style="list-style-type: none"> Para cada 3 (três) meses de tempo de serviço na modalidade para a qual está se candidatando, computar-se-á 0,5 ponto (meio ponto), até o limite de 30 (trinta) pontos. Para a modalidade de Musicoterapeuta, para cada (3) três meses de experiência computar-se-á 1(um) ponto, até o limite de 30 (trinta) pontos.
Aperfeiçoamento na área	Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área, computar-se-á 1 (um) ponto, até o limite de 10 pontos.
Título de especialização	Para cada título de especialização <i>Latu-sensu</i> na área pretendida computar-se-á 5 (cinco) pontos, limitado a no máximo dois cursos ou 10 (dez) pontos.
Título de mestrado	Para o título de mestrado na área pretendida computar-se-á 15 (quinze) pontos.
Título de Doutorado	Para o título de doutorado na área pretendida computar-se-á 30 (trinta) pontos.